

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO FELIZ
PROTÓCOLO Nº 02111/2024
DATA 19/11/2024
Assinatura Responsável



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 066,

ALTO FELIZ, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AUMENTAR O NÚMERO DE CARGO DE COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO 40 HORAS SEMANAIS PREVISTO NO ART. 35 DA LEI MUNICIPAL 833, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

Art. 1º Fica criado mais 1 (um) cargo em Comissão e Função Gratificada de Coordenador Pedagógico 40 horas semanais previsto na tabela do art. 35 da Lei Municipal 833, de 28 de outubro de 2010, passando de 01 para 02 cargos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
Aos quatorze dias do mês de novembro de 2024.

ROBES SCHNEIDER
PREFEITO MUNICIPAL.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 066/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 066/2024 que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AUMENTAR O NÚMERO DE CARGO DE COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO 40 HORAS SEMANAIS PREVISTO NO ART. 35 DA LEI MUNICIPAL 833, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.**

Atualmente o Município conta com 01 Coordenador Pedagógico 20h e um 40h. Todavia as demandas da Secretaria Municipal de Educação vêm aumentando significativamente notando-se a necessidade de contratar mais um profissional para atuar como Coordenador Pedagógico.

Após o advento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional o papel do Coordenador Pedagógico passou por mudanças e desde então o coordenador é alguém que busca ajudar os professores a desempenharem seu papel da melhor maneira possível, além de estreitar a relação entre pais e escola.

As funções ou atribuições de um coordenador pedagógico são focadas na rotina pedagógica da escola e no fortalecimento de estratégias que busquem, em conjunto com os professores, oferecer excelência no ensino aos alunos da instituição.

Portanto, de maneira simplificada, a função orgânica de um coordenador pedagógico é a de estabelecer e gerir uma relação harmônica entre família, alunos, diretor(es) e professores, de maneira que todos estejam engajados em sempre oferecer um ensino de qualidade.

Portanto, pugna-se a aprovação do presente Projeto de Lei com vista a dar mais eficiência ao serviço público e atender as demandas da população.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
Aos quatorze dias do mês de novembro de 2024.

ROBES SCHNEIDER
PREFEITO MUNICIPAL.